



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.367.655/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/06/2013

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DO ASSENTAMENTO PADRE NESTOR PACATUBA - SE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AMAPAN

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
55.90-6-03 - Pensões (alojamento)
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

FAZ ATALHO/CURIMATAS

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

ASSENT PADRE NESTOR

CEP

49.970-000

BAIRRO/DISTRITO

ZONA RURAL

MUNICÍPIO

PACATUBA

UF

SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(79) 9968-2445

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/10/2025 às 09:25:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DO
ASSENTAMENTO PADRE NESTOR PACATUBA - SE
CNPJ: 18.367.655/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:49:53 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **C53A.1CB2.0BA8.634C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 651349 / 2025

Inscrição Estadual: 27.227.871-8

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DO
ASSENTAMENTO PADRE NESTOR PACATUBA SE

CNPJ: 18.367.655/0001-68

Natureza Jurídica: ASSOCIACAO PRIVADA

Atividade Econômica: ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereço: FAZENDA - ATALHO CURIMATAS - S/N

ZONA RURAL - PACATUBA - CEP:49970000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **16/10/2025 às 12:43:51, válida até 15/11/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 16 de Outubro de 2025

Autenticação: 20251016RDAZTX



PREFEITURA MUN. DE PACATUBA

PÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº: S/N, Bairro CENTRO

CEP: 49.970-000 PACATUBA/SE

13112222000148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E
DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome ou Razão ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS

Nome Fantasia: AMAPAN

Logradouro: FAZ. FAZ ATALHO/CURIMATAS

Número: S/N

Bairro: RURAL

CEP: 49970-000 Município: PACATUBA

CPF/CNPJ: 18.367.655/0001-68

Inscrição Municipal: 2010002130

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE

C.M.C. : 2010002130

Início: 13/06/2013

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

06/10/2025	A	05/11/2025
------------	---	------------

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: <https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=189>, utilizando o código de autenticidade: F66B8EB9

EMITIDA EM: 06/10/2025

VALIDA ATÉ: 05/11/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PACATUBA/SE
TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Tabelião/Oficial Registrador Gustavo Delle Vedove Levita
Endereço: Rua Dr. Marcelo Maciel, 59, Centro, Pacatuba/SE CEP:49970-000

CERTIDÃO DE ATO MICROFILMADO NO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO: Nº 321, DO LIVRO 01 EM 03/09/2025

CERTIFICO QUE O ATO ABAIXO DESCRITO FOI MICROFILMADO sob nº 262 fls.
140/146V no livro A004 de RCPJ - Registro Civil de Pessoas Jurídicas- deste Ofício Único
de Pacatuba/SE: AVERBAÇÃO – AV.1 AO REGISTRO Nº 204– FLS. 249/257v – LIVRO
A003

Foi efetuada a AVERBAÇÃO da ATA DE ELEIÇÃO, POSSE E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E MORADORAS DO ASSENTAMENTO PADRE NESTOR - AMAPAN datada de 12/08/2025. Averbado ao REGISTRO nº 204 às fls.249/257 do livro A-003 no TRANSPORTE ASSOCIAÇÃO DE COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DO ASSENTAMENTO PADRE NESTOR. CNPJ 18.367.655/001-68, apresentado pelo presidente do competente. Natureza do Título: AVERBAÇÃO. Dou fé, Pacatuba/SE, 03/09/2025 Emolumentos R\$73,27, FERD R\$ 14,65, R\$87,92. Guia 110250002967.

Alu R Santos
Aline Maria Rodrigues Santos
Escrevente autorizada

Selo TJSE: 202529543011769.

Acesse: www.tjse.jus.br/x/G6DC7G.

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe	
Ofício Único da Comarca de Pacatuba	
03/09/2025 12:57	
https://www.tjse.jus.br/x/G6DC7G	

202529543011769



Associação Comunitária dos Moradores(as) do Assentamento Padre Nestor
AMAPAN
CNPJ 18.367.655/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital previsto no art. 12 do Estatuto Social de Convocação ficam convocados os Associados da AMAPAN, situado no Assentamento Padre Nestor, Sn, Zona Rural 49970-000 para participarem de Assembleia Geral ordinária a ser realizada dia 12/08/2025 (doze de agosto de dois mil e vinte e cinco) as 17hs00min.

Ordem do dia:

- Alteração do Estatuto Social;
- Eleição da Mesa Diretora e Conselho Fiscal; e
- Posse da Mesa Diretora e Conselho Fiscal.

Pacatuba, Se 04 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br PETRÔNIO DA SILVA
Data: 04/08/2025 20:56:24 0300
Verifique em <https://validar.t.gov.br>

Petrônio da Silva
Presidente

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PACATUBA/SE
GUSTAVO DELLE VEDOVE LEVITA
Fone: (79) 99800-8100

CERTIFICO que a presente cópia reproduz fielmente o original apresentado. Dou fé. ALINE MARIA RODRIGUES SANTOS, escrivente. PACATUBA/SE, 04/09/2025. Emolumentos: R\$3,67 FERD: 0,73=R\$4,40

Selo: 202529543011817 04/09/2025 10:19:36
Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br/n/MSCAM

Alu R. Santos
Aline Maria Rodrigues Santos
Escrivente Autorizada



Assentamento Padre Nestor, Zona Rural, SN, Pacatuba – SE, CEP 49.970-000



Associação Comunitária dos Moradores(as) do Assentamento Padre Nestor -
AMAPAN
CNPJ 18.367.655/0001-68

**ATA DE ELEIÇÃO, POSSE E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E MORADORAS DO
ASSENTAMENTO PADRE NESTOR – AMAPAN
CNPJ: 18.367.655/0001-68
PACATUBA – SE**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Associação Comunitária dos Moradores e Moradoras do Assentamento Padre Nestor – AMAPAN, situada no município de Pacatuba/SE, os associados e associadas, atendendo ao edital de convocação expedido para tal fim, com a seguinte ordem do dia: **eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal, bem como alteração do Estatuto Social da entidade.** Aberta a sessão, os presentes aprovaram por unanimidade a eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ficando assim composta:

Diretoria Executiva:

- Presidente: **Petrônio da Silva CPF 998.633.405-53 e RG 1448537**
- Secretária: **Eliene dos Santos Batista CPF 956.580.255-91 e RG 1412569**
- Tesoureiro: **Valdevando de Carvalho Santos CP 012.645.315-24 e RG 1451000**
- Suplente: **Manoel Carvalho Marques CPF 002.441.485-97 e RG 1330952**

Conselho Fiscal:

- Titulares: **José Alberto Santos Melo CPF 053.215.075-97 e RG 1498731**
 - **José Umberto dos Santos CPF 556.099.375-15 e RG 1057856**
 - **Clenilse dos Santos CPF 030.336.215-46 e RG 031440878**
- Suplente: **Rosa Maria Bispo CPF 009.222.735-02 e RG 013797675**

Em seguida, os eleitos foram empossados em seus respectivos cargos, assumindo de imediato a administração da entidade para o mandato de quatro anos, conforme definido no Estatuto Social.

Na sequência, passou-se à deliberação sobre a alteração do Estatuto Social, sendo discutidas e aprovadas as mudanças necessárias para adequação da Associação às novas demandas organizativas, administrativas e legais. As alterações aprovadas passam a integrar o Estatuto da entidade, que será registrado em cartório juntamente com a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, Eliene dos Santos Batista, secretária da mesa, e pelos demais membros da diretoria.

Pacatuba/SE, 12 de agosto de 2025.

Petrônio da Silva
José Alberto Santos Melo

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PACATUBA/SE
GUSTAVO DELLE VEDOVE LEVITA
Fone: (79) 99800-8100

CERTIFICO que a presente cópia reproduz fielmente o original apresentado. Dou fé. ALINE MARIA RODRIGUES SANTOS
escriventa. PACATUBA/SE, 04/09/2025. Emolumentos: R\$3,67
FERD: 0,73=R\$4,40

Aluísio

Selo: 202529543011816 04/09/2025 10:18:28
Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br/sigiladas

Assentamento Padre Nestor, Zona Rural, SN, Pacatuba – SE, CEP 49.970-000
@assentamentopadrenestor associacaopadrenestor@gmail.com

ALINE MARIA RODRIGUES SANTOS
Escrivente Autorizada





Associação Comunitária dos Moradores(as) do Assentamento Padre Nestor -
 AMAPAN
 CNPJ 18.367.655/0001-68

Valdevanildo de Carvalho Santos
 Maria Aparecida da Cruz
 Manoel Corvalho Marques
 Joni Nóbrega dos Santos
 Elvina Macena dos Santos
 Eraldo dos Santos Batista
 Alcides Santos Cruz Batista
 Maria de Fatima Batista Santos
 Maria José Batista Santos
 José Francisco Batista
 Edilson dos Santos Batista
 Eliana dos Santos Batista
 Rosa Maria Bispo Santos
 Valto Jinto Filho
 Douglas de Pinho
 Maria Regina Bispo
 Clemlise dos Santos

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PACATUBA/SE
 GUSTAVO DELLE VEDOVE LEVITA
 Fone: (79) 99800-8100

CERTIFICADO que a presente cópia reproduz fielmente o original apresentado. Dou fé. ALIÉ MARIA RODRIGUES SANTOS, Escrivente, PACATUBA/SE, 04/09/2025. Emolumentos: R\$3,67 FERD: 0,73=R\$4,40

Selo: 202529543011769 04/09/2025 10:28:58
 Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br/qr/qr.htm

Alu R Santos
 Escrivente Autorizada



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PACATUBA/SE
 GUSTAVO DELLE VEDOVE LEVITA
 FONE (79) 99800-8100

Certifico que foi efetuado a averbação -AV:1. ATO MICROFILMADO SOB Nº 262, do LIVRO A004, nas folhas 140/146v, feito em 03/09/2025. ATA DE ELEIÇÃO, POSSE E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E MORADORAS DO ASSENTAMENTO PADRE NESTOR - AMAPAN datada de 12/08/2025. A ser averbada ao REGISTRO nº 204 às fls. 249/257v do livro A-003 no TRANSPORTE ASSOCIAÇÃO DE COMUNITÁRIA DOS MORADORES E MORADORAS DO ASSENTAMENTO PADRE NESTOR. CNPJ 18.367.655/001-68 apresentado pelo presidente competente Emolumentos R\$69,89. FERD R\$ 13,98, R\$83,87 Guia 110250002967. Eu, Gustavo Delle Vedove Levita - Oficial, assino. Pacatuba/SE, 03/09/2025 Selo TJESE: 202529543011769. Acesse: www.tjse.jus.br/N/G6DC7G

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE

OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PACATUBA

03/09/2025 12:57

HTTPS://WWW.TJSE.JUS.BR/X/G6DC7G



20241110562525202

Alu R Santos
 Escrivente Autorizada



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
PCA NOSSA SENHORA DE LOURDES N'S/N, CENTRO
49.970-000 (79)3343-1613

ALVARÁ

EXERCÍCIO	NÚMERO
2025	000074

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o número acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfizer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

Dados do Contribuinte

Nome/R. Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DO ASSENTAMENTO PADRE NESTOR PACATUBA - SE

Nome Fantasia: AMAPAN

Logradouro: FAZ ATALHO/CURIMATAS

Número: S/N

Bairro: RURAL CEP: 49970000 Município: PACATUBA

CPF / CNPJ: 18367655000168 Inscr. Estadual : Inscr. Municipal : 2010002130

Responsável: PETRONIO DA SILVA

Dados do Alvará

Finalidade : TLF

Observação :

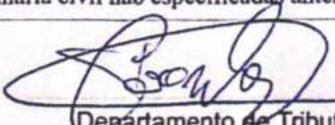
ISENTO

Data Emissão
04/02/2025

Data de Vencimento
31/12/2025

Atividade(s) do Contribuinte:

9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
4120400	Construção de edifícios
4313400	Obras de terraplenagem
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente


Departamento de Tributação
FÁBIO GOIS SANTOS
Fábio Gois Santos
Setor de Tributos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PODER
EXECUTIVO

LICENÇA
SANITÁRIA
02/2025

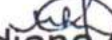
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE PACATUBA

RUA ARNALDO GARCEZ, 365 - CENTRO
PACATUBA SE

A Vigilância Sanitária, tendo em vista o que lhe requereu a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DO ASSENTAMENTO PADRE NESTOR, de acordo com a informação prestada, a avaliação das condições necessárias para a sua petição e de obrigatoriedade a sua existência, resolve conceder-lhe a Licença Sanitária para: comercio varejista de produtos alimentícios em geral, (CNPJ: 18.367.655/0001-68) situado na Faz Atalho/curimatás, S/N, Bairro: Zona Rural - Pacatuba- SE, como atividade econômica licenciada: Atividade de associações de defesa de direito sociais.

LIBERADA: 17/02/2025

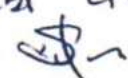
VALIDADE: 31/12/2025


Maria Lindiana de Oliveira França
Coordenadora da VISA

VISA

1. Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público;
2. Esta licença só é válida sem rasuras;
3. A Licença terá validade de 1 (um) ano a partir da sua expedição podendo, entretanto, em caso de infração à Legislação Sanitária vigente. Caso houver, ser recolhida pela autoridade sanitária competente e sofrer penalidades escritas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, no artigo nº 2;
4. No caso de mudança de endereço comparecer a VISA trazendo esta Licença;
5. Em caso de baixa da firma encaminhar esta licença à Vigilância Sanitária, acompanhada da Certidão de Baixa expedida pela Junta Comercial e pela Secretaria Econômica e Finanças da Prefeitura.

Obs.: Todo responsável pela comercialização de alimentos, saneantes, cosméticos e correlatos deve conhecer as RDC nº 218, de 29 de julho de 2005, RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 e principalmente a Lei Federal de nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Recebi 21/02/2025


[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.367.655/0001-68
Razão Social: ASSOCI COMUN MOR E MOR ASS P NESTOR
Endereço: ASSENT P NESTOR / ZONA RURAL / PACATUBA / SE / 49970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100519274346636927

Informação obtida em 16/10/2025 12:47:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Associação Comunitária dos Moradores(as) do Assentamento Padre Nestor –
AMAPAN
CNPJ 18.367.655/0001-68**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu Petrônio da Silva, representante da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DO ASSENTAMENTO PADRE NESTORPACATUBA - SE CNPJ nº 18.367.655/0001-68 e CAF JURIDICA nº SE012024.03.000002538CAF**, declaro, para fins, **CHAMADA PÚBLICA DP Nº 0340/2025** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa.

Pacatuba, Sergipe, 25 /10 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **PETRONIO DA SILVA**
Data: 27/10/2025 21:20:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Petronio da Silva
Presidente – AMAPAN
CPF: 998.633.405-53



**Associação Comunitária dos Moradores(as) do Assentamento Padre Nestor -
AMAPAN
CNPJ 18.367.655/0001-68**

ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DO ASSENTAMENTO PADRE NESTOR PACATUBA - SE CNPJ 18.367.655/0001-68, CAF JURIDICA nº SE012024.03.000002538CAF, representada por **PETRÔNIO DA SILVA**, declaro, para fins da **CHAMADA PÚBLICA DP Nº 0340/2025** por meio do seu representante legal, que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/ANO.

Pacatuba, Sergipe, 25 /10 2025



Documento assinado digitalmente
PETRONIO DA SILVA
Data: 27/10/2025 21:18:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Petronio da Silva
Presidente – AMAPAN
CPF: 998.633.405-53



Associação Comunitária dos Moradores(as) do Assentamento Padre Nestor - AMAPAN
CNPJ 18.367.655/0001-68

CONSOLIDACÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA E SEDE

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DO

ASSENTANIENTO PADRE NESTOR PACATUBA-SE, é uma associação com características de uma organização da sociedade civil de interesse público, sem fim econômico, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ 18.367.655/0001-68, terá duração por tempo indeterminado, com sede no Assentamento Padre Nestor, Pacatuba, Sergipe e atuação em todo o território do estado de Sergipe, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A finalidade da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DO ASSENTANIENTO PADRE NESTOR PACATUBA-SE, consiste em:

- a- Defender por todos os meios legais ao seu alcance, os interesses sociais e econômicos de todos os seus associados;
- b- Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção dos associados, registrando suas marcas, se for o caso;
- c- Promover e participar de atividades que visem a orientar e assegurar à população os seus direitos à saúde, à educação, à habitação e outros aspectos da vida comunitária;
- d- Promover por todos os meios ao seu alcance, atividades de preservação do meio ambiente e efeitos climaticos e de defesa da ecologia.
- e- Incentivar e promover a participação das mulheres nas diversas instâncias de direção desta Associação e de outras organizações dos trabalhadores;
- f- Promover e incentivar a realização de atividades educacionais e produtivas, de capacitação, difusão do conhecimento e dos direitos das mulheres, da juventude e das crianças;
- g- Adquirir máquinas, equipamentos e insumos agrícolas;
- h- Promover e realizar atividades de educação, cultura, amparo social, assistência à saúde, assessoria jurídica, bem como atividades recreativas, esportivas e de assistência técnica em todos os níveis, para mulheres, jovens e grupos vulneráveis;
- i- Promover e realizar atividades inerentes ao fortalecimento das práticas associativistas e cooperativistas, através de capacitação e formações dos seus associados bem como a interrelação com entidades congêneres, visando o desenvolvimento no seu bem estar econômico e social;
- j- Incentivar e fomentar o fortalecimento da economia solidaria através da produção, comercialização, agroindustrialização dos mais diversos gêneros alimentícios em geral, frutas e hortifrutigranjeiros, produzidos no meio rural, proporcionando a inserção nos mercados convencionais e institucionais, pelo meio do associativismo e cooperativismo, bem como adquirir e repassar a preço de custo os bens necessários a produção agroecológica e agropecuária;
- h- Oferecer serviços de fornecimento de refeições, alojamento, transporte e hospedagens a instrutores, palestrantes e treinandos participantes de cursos, seminários e eventos correlatos, realizados em apoio a todas as classes sociais e de organização participativa;
- i- Realizar e implantar ações de serviços e infraestrutura nas áreas de (Construção Civil, Arquitetura, Topografia e Terraplanagem) no meio rural e urbano, inclusive com o gerenciamento da construção e recuperação de habitações, estradas, sistemas de abastecimento de água e eletrificação, nos mais diversos empreendimentos, buscando a inserção nas áreas governamentais e privadas para o desenvolvimento social e econômico e conservação ambiental;
- j- Melhorar a eficiência e qualidade da produção agrícola dos membros;
- k- Facilitar a comercialização dos produtos agrícolas, buscando melhores preços;
- l- Oferecer apoio técnico, treinamentos e capacitação para os produtores;



Handwritten signature

Associação Comunitária dos Moradores(as) do Assentamento Padre Nestor - AMAPAN
CNPJ 18.367.655/0001-68

- m- Promover práticas agrícolas sustentáveis e responsáveis ambientalmente;
- n- Possibilidade de acessar incentivos e programas de apoio governamentais para a agricultura;
- o- Promoção da assistência social;
- p- Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- q- Gestão de áreas de preservação, proteção e recuperação ambiental
- r- Promoção gratuita da saúde e da educação;
- s- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza,

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de gênero, credo, cor e etnia;

Art. 4º - Afim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizara em unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos forem necessários, os quais se regirão por Regimento Interno específicos aprovados em Assembléia Geral.

Art. 4º - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DO ASSENTANIENTO PADRE NESTOR PACATUBA-SE, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominado simplesmente de AMAPAN.

CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - O quadro de associados da AMAPAN é ilimitado, constituído da seguinte classificação:

- 5.1 – Associado mantenedor,
- 5.2 – Associado efetivo,
- 5.3 – Associado contribuinte,
- 5.4 – Associado voluntário,
- 5.5 – Associado profissional,
- 5.6 – Associado benemérito,
- 5.7 – Associado patrocinador,
- 5.8 – Associado institucional.

Artigo 6º - É associado mantenedor, pessoa física ou jurídica que venha assumir o compromisso de manter o AMAPAN, e que venha a pagar anuidades.

Artigo 7º - É associado efetivo, pessoa física, associado contribuinte, que tenha participado das atividades do AMAPAN, por prazo não inferior a três (3) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades.

Artigo 8º - É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar sua adesão após assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades.

Artigo 9º - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários da AMAPAN, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamento das anuidades.

Artigo 10 - É Associado profissional, todos os profissionais de diversos setores a fins que venha a participar do projeto ou programa da AMAPAN, estando isento do pagamento de anuidades.

Artigo 11 - É associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes a AMAPAN, quer seja por atividade voluntaria, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 12 - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades da AMAPAN, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 13 - É associado institucional todas as pessoas jurídicas da AMAPAN, do primeiro, segundo e terceiro setor, autarquias ou estabelecimentos de ensino, que venha a participar e não pagam anuidade.

CAPITULO III - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Handwritten signature



Associação Comunitária dos Moradores(as) do Assentamento Padre Nestor - AMAPAN
CNPJ 18.367.655/0001-68

Artigo 14 - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração e uma vez aprovado, será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 15 - O convite para efetivar o associado contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembleia geral, ao ter cumprido o prazo de três (3) anos de associado, conforme o artigo 7º do presente estatuto.

Artigo 16 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da AMAPAN, será passível de sanções da seguinte forma:

16.1 - Advertência por escrito,

16.2 - Suspensão dos seus direitos por tempo determinado,

16.3 - Exclusão do quadro de associado.

Artigo 17 - A advertência, por escrito, será elaborado pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 18 - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

Artigo 19 - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à assembleia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 20 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito à defesa na assembleia.

Artigo 21 - O associado excluído, poderá retornar ao quadro de associado, após três (3) anos de afastamento.

Parágrafo único:

Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 22 - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo basta encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da AMAPAN.

Artigo 23 - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 24 - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer a AMAPAN, o conselho de administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 25 - Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembleia extraordinária subsequente.

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

ARTIGO 26 - SÃO DIREITOS DO ASSOCIADO;

26.1 - Frequentarem a sede da AMAPAN,

26.2 - Usufruir os serviços oferecidos pela AMAPAN,

26.3 - Participar das assembleias,

26.4 - Aos associados mantenedores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 27 - São deveres do associado:

27.1 - Acatar as decisões da assembleia,

27.2 - Atender os objetivos e finalidades da AMAPAN,

27.3 - Zelar pelo nome da AMAPAN,

27.4 - Participar das atividades da AMAPAN.

Artigo 28 - Os associados mantenedores e efetivos, poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

Assentamento Padre Nestor, Zona Rural, SN, Pacatuba - SE, CEP 49.970-000
@assentamentopadrenestor - associacao.padrenestor@gmail.com



Associação Comunitária dos Moradores(as) do Assentamento Padre Nestor - AMAPAN
CNPJ 18.367.655/0001-68

Artigo 29- A AMAPAN, é composto de seguintes órgãos para sua administração;

29.1 - Assembleias,

29.2 - Conselho de administração,

29.3 - Conselho fiscal;

29.4 - Secretaria executiva;

29.5- Departamento.

Artigo 30 - As Assembleias poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Artigo 31 - O conselho de administração é constituído de quatro (4) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de quatro (4) anos.

Artigo 32 - o Conselho Fiscal é composto no mínimo de três (3) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos com mandato de quatro (4) anos

Artigo 33- A secretaria executiva é contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

Artigo 34- Os departamentos são projetos e programas, que constituem os trabalhos, podendo ser voluntariado ou contratado, conforme atividades, sendo coordenado por um associado.

CAPÍTULO VI - DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 35- As assembleias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da AMAPAN.

Artigo 36- A assembleia geral ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de março de cada ano.

Artigo 37- Compete à assembleia geral ordinária;

37.1- Eleger membros do conselho de administração e fiscal,

37.2- Aprovar planos de trabalho,

37.3 - Aprovar balanço e contas.

Artigo 38- A assembleia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da AMAPAN.

Artigo 39 - Compete à assembleia geral extraordinária;

39.1 discutir assuntos referentes a bens e patrimônios,

39.2 alterar ou reformar o presente estatuto,

39.3 dissoluções da AMAPAN;

39.4 exclusões do associado,

39.5 destituições de membros dos conselhos,

39.6 Mais assuntos de relevância.

Artigo 40- A convocação das assembleias poderá ser realizada da seguinte forma;

40.1- Por fixação do edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos.

40.2- E ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos,

40.3- E ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (3) dias corridos.

Artigo 41- As deliberações das assembleias gerais poderão ser da seguinte forma;

41.1- Na primeira convocação com mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos,

41.2- A segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único.

As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) dos presentes.

Artigo 42- O edital de convocação das assembleias deverá conter:

42.1- Data da assembleia,

42.2- Horário da assembleia,

42.3- Local com endereço completo.



Associação Comunitária dos Moradores(as) do Assentamento Padre Nestor - AMAPAN
CNPJ 18.367.655/0001-68

42.4- Pauta da assembleia.

Artigo 43- As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:

43.1- Conselho de administração.

43.2- Conselho fiscal.

43.3- Conselho dos profissionais.

43.4- Por um quinto (1/5) de associados em pleno gozo dos seus direitos

Artigo 44- Quando da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados de pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

CAPITULO VII - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 45 - O conselho de administração é composto de seguintes cargos:

45.1 - Presidente.

45.2 - Secretário.

45.3 - Tesoureiro.

45.4 - Suplente

Artigo 46- Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (4) anos, com direito à reeleição.

Artigo 47 - Compete ao conselho de administração:

47.1- Representar a AMAPAN aos seus atos,

47.2- Convocar assembleias,

47.3- Contratar e demitir funcionários,

47.4- Montar planos de trabalho,

47.5- Administrar a AMAPAN.

Artigo 48 - Compete ao presidente do Conselho de Administração:

48.1- Representar e responder pela AMAPAN;

48.2- Presidir reuniões e assembleias,

48.3- Assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro,

48.4- Administrar a AMAPAN, em conjunto com a secretaria executiva,

48.5- Definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração,

48.6 - Responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 49 - Compete ao secretário do conselho de administração:

49.1- Secretariar reuniões e assembleias,

49.2- Arquivar documentos e correspondências,

49.3- Manter sob sua guarda os livros da AMAPAN,

49.4- Substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 50 - Compete ao tesoureiro do conselho de administração:

50.1- Organizar a contabilidade,

50.2 - Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos,

50.3 - Montar o balanço anual e os balancetes,

50.4 - Proceder ao recebimento e pagamentos,

50.5 - Substituir o presidente, nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 51- Compete ao suplente do conselho de administração, substituir o secretário, nas suas faltas e impedimentos.

CAPITULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 51- o conselho fiscal é composto no mínimo de três (03) membros eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com **mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição**, sendo composto de:



fu

Associação Comunitária dos Moradores(as) do Assentamento Padre Nestor - AMAPAN
CNPJ 18.367.655/0001-68

51.1- 1º titular

51.2-2º titular

51.3- Suplente

Artigo 52 - Compete ao conselho fiscal:

52.1 - Presidir reuniões e assembleias

52.2 - Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios,

52.3 - Convocar reuniões e assembleias,

52.4 - Manifestar sobre conduta dos associados.

52.5 - Manifestar sobre planos de trabalho

Artigo 53- Aos titulares do conselho fiscal,competem:

53.1 - convocar e presidir reuniões e assembleias,

53.2 - Assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal,

53.3 - Representar o conselho fiscal perante o conselho de administração,

53.4 - Votar nas matérias de apreciação

Artigo 54 - Ao suplente do conselho fiscal compete:

54.1 - Substituir o titular nas faltas e impedimentos,

54.2 - Secretariar as reuniões e assembleias,

54.3 - Manter sob sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal,

54.4 - Votar nas matérias de apreciação.

Artigo 55 - O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

CAPÍTULO IX - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 56 - A estrutura administrativa e organograma da secretaria executiva será dimensionada conforme volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos da AMAPAN, podendo criar coordenação ou departamentos.

Artigo 57 - A secretaria executiva será contratada e remunerada.

Artigo 58 - Compete à secretaria executiva:

58.1 - Administrar a AMAPAN sob comando do conselho de administração,

58.2 - Cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados,

58.3 - Organizar os planos de trabalho,

58.4 - Procurar meios de atualizar a AMAPAN.

CAPÍTULO X - DO DEPARTAMENTO

Artigo 59 - A constituição, dissolução ou fusão dos departamentos é de competência do conselho de administração, que serão propostos baseados nos procedimentos, planos de trabalho e das interfaces dos projetos e programas.

Artigo 60 - Os departamentos poderão montar sua estrutura administrativa, conforme sua necessidade e capacidade financeira.

Artigo 61 - Cada departamento deverá apresentar anualmente seu plano de trabalho e submeter à aprovação do conselho de administração.

Parágrafo único: Quando da alteração do plano de trabalho, o mesmo deverá ser comunicado imediatamente ao conselho de administração, sob pena de sanção administrativa.

Artigo 62 - Cada departamento deverá indicar dois membros, sendo um coordenador e outro secretário, para condução dos trabalhos, sendo os mesmos representantes do departamento perante o conselho de administração.

Artigo 63- O departamento poderá remunerar seus dirigentes e participantes, conforme definido antecipadamente no plano de trabalho.

ST
M



Associação Comunitária dos Moradores(as) do Assentamento Padre Nestor - AMAPAN
CNPJ 18.367.655/0001-68

Artigo 64 - Os departamentos têm seus regimentos internos ou regras de trabalhos, os quais deverão ser aprovados pelo conselho de administração.

Artigo 65 - Cada departamento tem autonomia administrativa e financeira, obedecendo ao presente estatuto e às normas do departamento.

Artigo 66 - Os departamentos deverão se reunir semanalmente com a secretaria executiva ou com o conselho de administração, para avaliação dos trabalhos, projetos e programas.

CAPÍTULO XI - DO PROCESSO ELETIVO

Artigo 67 - Os cargos eletivos para conselho de administração e fiscal, são exclusivos dos associados fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 68 - A eleição ocorrerá em assembleias geral ordinária da seguinte forma;

68.1 - Serão indicados dois membros entre os presentes para condução das assembleias de eleição.

68.2 - Para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho.

68.3 - A votação será secreta, aberta para todos associados de pleno gozo dos seus direitos,

68.4 - Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente,

68.5 - Encerrada a votação, será realizada o escrutínio e a contagem dos votos,

68.6 - Após contagem será proclamada a chapa eleita.

Artigo 69 - As chapas candidatas, deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas juntas à secretaria da AMAPAN, com antecedência mínima de três (3) dias corridos, antes da assembleia de eleição.

Artigo 70 - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (2) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da AMAPAN.

Artigo 71 - A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 72 - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (15) dias corridos.

Artigo 73 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples dos seguintes documentos:

73.1 - RG

73.2 - CPF,

73.3 - Comprovante de residência,

73.4 - Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito,

Artigo 74 - A posse da chapa eleita ocorrerá na mesma data da assembleia de eleição.

Artigo 75 - Ocorrendo à impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Capítulo XII - Da receita e patrimônio

Artigo 76 - Constitui receita da AMAPAN;

76.1 - Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

76.2 - doações e legados;

76.3 - Usufruto que lhe forem conferidos;

76.4 - Receitas de comercialização de produtos;

76.5 - Rendas em seu favor constituído por terceiros;

76.6 - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

76.7 - Juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras receitas financeiras;

76.8 - Captação de renúncias e incentivos fiscais;

76.9 - Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;



Associação Comunitária dos Moradores(as) do Assentamento Padre Nestor - AMAPAN
CNPJ 18.367.655/0001-68

- 76.10 – Resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- 76.11 – Resultados de prestação de serviços;
- 76.12 – Subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
- 76.13 – Direitos autorais;
- 76.14 – Anuidades;
- 76.15 – Recursos estrangeiros;
- 76.16 – Receitas de financiamento interno e externo;
- 76.17 - Resultado de quotas de participação;
- 76.18 - Bilheteria de eventos;
- 76.19 – Patrocínios;
- 76.20 – Resultados de sorteios, leilões e concursos.
- 76.21 – Repasses;
- 76.22 – Taxa de administração e ou de gestão,
- 76.23 – Contratos;
- 76.24 – Convênios;
- 76.25 – Termos de parceria;
- 76.26 – Termos de cooperação, colaboração e ou fomento;
- 76.27 - Conversão das multas ambientais e sociais;
- 76.28- Crédito orientado;
- 76.29- Fundos de investimentos;

Artigo 77 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da AMAPAN.

Artigo 78 - Os patrimônios da AMAPAN; serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 79- A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre patrimônio da AMAPAN, dependerá de aprovação do Conselho fiscal e administrativo.

Artigo 80- A AMAPAN; poderá constituir fundos como: **Fundo de Apoio Social, Fundo de Investimento Ambiental, Fundo do Trabalhador**, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

CAPITULO XIII - DOS LIVROS

Artigo 81 – A AMAPAN, manterá seguintes livros;

- 81.1 – Livro de presença das assembleias e reuniões,
- 81.2 – Livro de ata das assembleias e reuniões,
- 81.3 – Livros fiscais e contábeis,
- 81.4 – Demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 82 - Os livros estarão sob a guarda do secretário do Conselho de Administração da AMAPAN, devendo ser visitado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

CAPITULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 83 – Os cargos dos conselhos de administração, fiscal, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na AMAPAN;

Artigo 84- Para a extinção da AMAPAN, o processo consiste em:

- 84.1- Deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local.
- 84.2 – A deliberação será como dois terços dos presentes.



gr

**Associação Comunitária dos Moradores(as) do Assentamento Padre Nestor - AMAPAN
CNPJ 18.367.655/0001-68**

Artigo 94- O grupo gestor terá mandato de quatro (4) anos, podendo ser reeleito, sendo composto de seguintes cargos:

94.1 – Conselho de administração: presidente, tesoureiro, secretário e suplente;

94.2 – Conselho fiscal: 1º titular, 2º titular e suplente.

Artigo 95 – Compete ao grupo gestor:

95.1 – Estruturar a AMAPAN,

95.2 – Constituir os conselhos dos profissionais,

95.3 – Estruturar plano de trabalho,

95.4 – Elaborar normas e regras internas.

Artigo 96 - O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário, devendo proceder ao tramite legal e demais providencias cabíveis.

Pacatuba (SE), 12 de agosto de 2025.

Petrônio da Silva
Petrônio da Silva
Presidente

Nilton Cesar de Souza
Nilton Cesar de Souza
ABAB/SE 9506

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PACATUBA/SE
GUSTAVO DELLE VEDOVE LEVITA
FONE (79) 99800-8100

Certifico que foi efetuado a averbação -AV:1. ATO MICROFILMADO SOB Nº 262, do LIVRO 004, nas folhas 140/146v, feito em 03/09/2025. ATA DE ELEIÇÃO, POSSE E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E MORADORAS DO ASSENTAMENTO PADRE NESTOR - AMAPAN datada de 12/08/2025. A ser averbada ao REGISTRO nº 204 às fls 249/257v do livro A-003 no TRANSPORTE ASSOCIAÇÃO DE COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DO ASSENTAMENTO PADRE NESTOR CNPJ 18.367.655/001-68 apresentado pelo presidente competente Emolumentos R\$69,69, FERO F\$ 13,98, R\$63,67 Guia 110350002967 Eu, Gustavo Delle Vedove Levita - Oficial, assino Pacatuba/SE 03/09/2025 Selo TJSE 202529543011769 Acesso: www.tjse.jus.br/x/66UC7G.

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTICA DE SERGIPE

OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PACATUBA

03/09/2025 12:57

HTTPS://WWW.TJSE.JUS.BR/X/G6DC7G



202529543011769

Alu R Santos
Alu R Santos
Secretaria Autorizada

Alu R Santos
Alu R Santos
Secretaria Autorizada



EXTRATO PARA EMPREENHIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: SE*****.**.****02538CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 04/01/2024 Última atualização: 24/10/2025
Data de Validade: 24/10/2028



Identificação

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DO ASSENTAMENTO PADRE NESTOR PACATUBA - SE
CNPJ: 18.367.655/0001-68 Tipo Pessoa Jurídica: Associação Privada Data de Constituição: 13/06/2013
Município: Pacatuba UF: SE
Representante Legal: PETRONIO D* SILVA CPF: 998.***.***-53

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
CNPJ: 00.375.972/0021-04
Cadastrador: JOSEMARA SANTOS MATOS

*Josemara
mulher
1.520.000,00*

Composição Societária (data de envio do arquivo: 24/10/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares		Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA		35	89,74
Benefício PNCF		0	0
Quilombo		0	0
Terra Indígena		0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais		0	0
Nenhuma opção		3	7,69
Atividade Principal dos Agricultores Familiares		Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor		0	0
Extrativista		0	0
Pescador Artesanal		5	12,82
Silvicultor		0	0
Demais Agricultores Familiares		33	84,62

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF		Quantidade	Participação Relativa %
Feminino		35	92,11
Masculino		3	7,89

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares		Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF		38	97,44
Número de associados sem inscrições no CAF		1	2,56

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Neópolis/SE	2
Japoatã/SE	17
Pacatuba/SE	18
Itabi/SE	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.
Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja

efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 24/10/2025 18:06:28